

GECCILEIA GOMES DA SILVA	04/05/2011	5890083-1	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
NATALIA KARTIANY MONTEIRO JARDIM	26/08/2008	54197777-2	14ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
KEITJANE LUIZ DE MENDONÇA	22/12/2008	57210666-1	14ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
ANA SHEYLA RODRIGUES SOUZA	11/11/2010	57234127-1	14ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
CARLOS ALFREDO PINHEIRO ALVES	18/08/2010	5118042-4	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ELANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	11/07/2007	54186665-2	14ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
LUCIANA NASCIMENTO RUFINO	26/08/2008	57203510-1	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
CATIA SIMONE DA SILVA CHAVES	19/10/2004	54188287-1	14ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
MARIA BENIGNA PENICHE DA PAIXÃO	25/04/2003	5769043-2	14ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
CLEITON SANTOS DA SILVA	16/03/2010	57226530-1	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
GIGLIANNE DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	12/08/2009	54192213-2	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
GIGLIELLE SILVA DE LIMA	08/03/2010	57226448-1	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JOSIMAR MESQUITA LIMA	04/03/2010	5845688-2	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JOÃO BATISTA COUTINHO AGUIAR	10/02/2004	786705-2	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
WILNA ANTONIA LEAL DO NASCIMENTO	18/12/2008	5639549-1	14ª URE	MERENDEIRA	BOM
CARLOS ALBERTO XAVIER FERREIRA	29/04/2011	5890088-1	14ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	BOM
FABILENE DA SILVA FARIAS	04/11/2010	57234136-1	14ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
MARIA LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA	08/11/2010	5062497-2	14ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
SILVIA MARA DA SILVA RESUENHO	09/11/2010	57233961-1	14ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
ADRIANA MARIA DAMASCENO DA SILVA	08/11/2010	57233997-1	14ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
WALDENIR COSTA DO MAR COIMBRA	21/08/2008	54187544-2	14ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MIRIAN FERREIRA PAULA	18/07/2011	5890726-1	20ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
EVANILDO BRAGANÇA MENDES	17/11/2008	57209901-1	20ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
JHOISEFFER CASTRO PIANI	07/07/2011	5890646-1	20ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
CLECIANE LEAL PAMPLONA	18/02/2009	57214433-1	20ª URE	SERVENTE	BOM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 06 DE MAIO DE 2019.

NAIRA PINA SILVA DE CASTRO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 430610

PORTARIA DE REDES. Nº98/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 03 DE MAIO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 006/2019-GAB/SIND, de 02/05/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 60/2018-GAB/SIND de 19/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.641de 20/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 81/2018-GAB/SIND de 10/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.699de 13/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº99/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 03 DE MAIO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2019-GAB/SIND, de 02/05/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 61/2018-GAB/SIND de 19/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.641de 20/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 71/2018-GAB/SIND de 04/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.696de 10/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº100/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 03 DE MAIO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 02/05/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 104/2018-GAB/SIND de 05/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.734de 06/11/2018, prorrogada pela Por-

taria nº 110/2018-GAB/SIND de 12/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.760de 14/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº102/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 03 DE MAIO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 02/05/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 108/2018-GAB/SIND de 09/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.740de 14/11/2018, prorrogada pela Portaria nº 113/2018-GAB/SIND de 20/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.765de 21/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº103/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 03 DE MAIO DE 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 02/05/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 109/2018-GAB/SIND de 12/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.740de 14/11/2018, prorrogada pela Portaria nº 114/2018-GAB/SIND de 20/12/2018, publicada no DOE, edição nº 33.765de 21/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que